



ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2016  
(PROCESSO SEI N°. 0007623-58.2016.8.01.0000)

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, por meio de sua Presidente, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, as alterações nos itens do Edital em epígrafe:

**1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

Data: 30 / 01 / 2017

Horário: 11:30h (horário de Brasília)

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação será ampla a todas as empresas que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

**9.1.1. Habilitação jurídica**

9.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.1.2. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** O valor estimado para a cobertura da presente despesa é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**Ficam excluídos:**

**- Item 7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA;**

- **Subitem 9.2.4.** Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativas e/ou equiparados não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

- **Subitem 16.6.** Caso o licitante não regularize sua situação fiscal no prazo previsto do art. 43, § 1º, da Lei 123/2006 e alteração, o mesmo será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

Permanecem inalterados os demais termos.

Documento assinado eletronicamente por <b>Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente</b> , em 10/01/2017, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--